CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 107/2023
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000342/2023

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **ALDECIONE ALVES DA ROCHA MERCADINHO-ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE.

CONTRATADO: ALDECIONE ALVES DA ROCHA MERCADINHO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.683.279/0001-37, com sede e foro na cidade de Guaribas/PI, estabelecida à R PAULO FREIRE, Nº 55, SAO JOAO, aqui representada pelo Senhor ALDECIONE ALVES DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 051.278.293-80 e portador da cédula de identidade nº 2.885.499 SSP/PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE LÂMPADAS, REATORES, RELÊS, ENTRE OUTROS), de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:

3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:

4.1 O valor do presente contrato será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 10 (dez) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:
6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2023, conforme descrição abaixo:

- Unidade Orçamentária: **02.04.00**
- Fonte de Recursos: **500**
- Projeto/Atividade: **04.122.0004.2006.0000**
- Elemento de Despesa: **33.90.39**

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:

11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:
13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo senhor ADÃO ALVES DA ROCHA, portador do CPF: 663.231.693-04, nomeado pela Portaria 04/2023, designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do inicio dos serviços ou na sua conclusão.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de GUARIBAS, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 03 de maio de 2023.

Cristiano Matias de Andrade
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE

Prefeitura Municipal de
GUARIBAS
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

ALDECIONE ALVES DA ROCHA MERCADINHO-ME
ALDECIONE ALVES DA ROCHA

Testemunha Ana Kessia Alves da Rocha
CPF: 613.979.143-00

Testemunha Patrícia Alves Evaristo
CPF: 028.944.553-13

Id:0CC550C4CA185B54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000342/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** ALDECIONE ALVES DA ROCHA MERCADINHO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.683.279/0001-37, com sede e foro na cidade de Guaribas/PI, estabelecida à R PAULO FREIRE, Nº 55, SAO JOAO. **Data Assinatura:** 03 de maio de 2023. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE LÂMPADAS, REATORES, RELÊS, ENTRE OUTROS). **Valor Global:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Período Execução/Vigência:** 10 meses. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI, 22 de março de 2023. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: ALDECIONE ALVES DA ROCHA MERCADINHO-ME – Proprietário: ALDECIONE ALVES DA ROCHA. FONTE DE RECURSOS: **Unidade Orçamentária: 02.04.00/Fonte de Recursos: 500/Projeto/Atividade: 04.122.0004.2006.0000/Elemento de Despesa: 33.90.39.**

Id:10EF212DE2B65B51

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000342/2023
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** ALDECIONE ALVES DA ROCHA MERCADINHO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.683.279/0001-37, com sede e foro na cidade de Guaribas/PI, estabelecida à R PAULO FREIRE, Nº 55, SAO JOAO. **VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE LÂMPADAS, REATORES, RELÊS, ENTRE OUTROS). **Ratificação/Homologação:** 03 de maio de 2023. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:125266A640405B58

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001156/2023
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, Nº 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **VALOR: R$ 46.910,00 (quarenta e seis mil e novecentos e dez reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS E SUAS SECRETRIAS. **Ratificação/Homologação:** 03 de maio de 2023. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:0F8BDBB5852C5B5A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001156/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, Nº 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **Data Assinatura:** 03 DE MAIO DE 2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS E SUAS SECRETRIAS. **Valor Global:** R$ 46.910,00 (quarenta e seis mil e novecentos e dez reais). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI, 27 de abril de 2023 Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação, ADIEL MATIAS DE ANDRADE, Secretário de Saúde, OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL)– Proprietário: MAURO CORREIA MAIA. RECURSO:

FONTE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.01.00– GABINETE DO PREFEITO	04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
500	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
500	08.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0000.2009.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
500	08.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0000.2009.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
500	08.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0000.2035 - MANUTENÇÃO DO PNAT	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
521	08.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0000.2001 - MANUTENÇÃO DO PROETE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.05 – FUNDES	12.361.0000.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 25%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500/600	03.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0000.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SOC MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
600/621	03.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0000.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	03.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0000.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.12.01 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0000.2000.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
602	02.12.01 – FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0000.2047.0000 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
600	02.12.01 – FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0000.2000.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO

Id:09FEC5D40F04621B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001198/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** EDILEIA DIAS DA SILVEIRA 01196069336 (ENZZO MANUTENCOES AR CONDICIONADO SPLINT EM GERAL) CNPJ: 31.159.524/0001-53, RUA Valdemiro Ribeiro, Nº 018, Santo Antonio, CARACOL-PI CEP: 64.795.000. **Data Assinatura:** 04 DE MAIO DE 2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. **Valor Global:** R$ 51.809,8 (cinquenta e um mil e oitocentos e nove reais e oitenta centavos). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI, 27 de abril de 2023.Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: EDILEIA DIAS DA SILVEIRA 01196069336 (ENZZO MANUTENCOES AR CONDICIONADO SPLINT EM GERAL) – Proprietário: EDILEIA DIAS DA SILVEIRA. RECURSO:
4.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO/Manut.da Sec.Munic.de Administração 04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.